MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2023.09.05 17:15:14 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2516 - Ano XXXIV | Terça-feira, 5 de setembro de 2023 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L.100/23 – Mens. nº 37/23 – Aut. 98/23 – Proc. Leg. 5.167/23

LEI Nº 6.497, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 3.330.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R$ 3.330.000,00 (três milhões, trezentos e trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00	**PRESIDÊNCIA**		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
171220003.2.002/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	50.000,00
171220003.2.002/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R$	25.000,00
03.02.00	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R$	70.000,00
171220004.2.005/3191.13	Obrigações Patronais – Intra	R$	26.500,00
171220004.2.005/3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	5.000,00
172730007.2.028/3390.46	Indenização Auxílio Alimentação	R$	480.000,00
171220004.1.005/4490.51	Obras e Instalações	R$	100.000,00
03.03.00	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.004/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R$	50.000,00
171230005.2.004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	50.000,00
171230005.2.004/3390.93	Indenizações e Restituições	R$	20.000,00
03.05.00	**DEPARTAMENTO JURÍDICO**		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.006/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	100.000,00
03.06.00	**DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO**		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.018/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	50.000,00
175120011.2.018/3190.13	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
175120011.2.018/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	150.000,00
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
175120010.1.003/4490.51	Obras e Instalações.	R$	560.500,00
03.08.00	**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**		
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.026/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	30.000,00
03.09.00	**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	210.000,00
03.10.00	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**		
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3191.13	Obrigações Patronais – Intra	R$	100.000,00
175120011.2.019/4490.30	Material de Consumo	R$	250.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**3.330.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.01.00	**PRESIDÊNCIA**		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
171220003.2.002/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F	R$	60.000,00
03.02.00	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
172730006.2.009/3190.03	Complementação de Pensões	R$	20.000,00
171220004.2.005/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	100.000,00
171220004.2.005/3190.13	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
171220004.2.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	100.000,00
172730007.2.012/3390.48	Outros Auxílios Financeiros a P.F	R$	50.000,00
171220004.2.005/3391.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Intra	R$	15.000,00
171220004.2.005/3391.97	Aporte p/Cobert. do Déficit Atuarial-RPPS	R$	1.150.000,00
03.03.00	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.004/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F	R$	5.000,00
171230005.2.008/3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
171230005.2.008/4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
999999999.2.104/9999.99	Reserva de Contingência	R$	950.000,00
03.05.00	**DEPARTAMENTO JURÍDICO**		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.006/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R$	10.000,00
03.06.00	**DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO**		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.018/3390.30	Material de Consumo	R$	5.000,00
175120011.2.018/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F	R$	5.000,00
175120011.2.018/4490.30	Material de Consumo	R$	10.000,00
175120011.2.018/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	10.000,00
175120010.1.012/4490.51	Obras e Instalações	R$	245.000,00
03.09.00	**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	100.000,00
175120011.2.019/3390.30	Material de Consumo	R$	150.000,00
175120011.2.019/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F	R$	5.000,00
175120011.2.021/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	115.000,00
03.10.00	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**		
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	145.000,00
175120011.2.022/3390.30	Material de Consumo	R$	25.000,00
175120011.2.019/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F	R$	5.000,00
175120011.2.022/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	25.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**3.330.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
4 de setembro de 2023, 127° do Distrito de Paz,
68° do Município e 18° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Expediente Administrativo nº 23.101/22–PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

P.L.101/23 – Mens. nº 38/23 – Aut. 99/23 – Proc. Leg. 5.168/23

LEI Nº 6.498, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 287.306,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta sete mil, trezentos e seis reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.33.02	Ações de Serviços Públicos		
15.452.0310.2.210	Manutenção de Praças, Jardins e Áreas Verdes		
4490.51.00	Obras e Instalações		
05.800.1014	Acessibilidade-Pç. Washington Luiz	R$	287.306,00
	Subtotal	R$	287.306,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**287.306,00**

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei n° 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
4 de setembro de 2023, 127° do Distrito de Paz,
68° do Município e 18° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Expediente Administrativo nº 23.101/22–PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

DECRETOS

DECRETO N° 11.763, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.497/23, no valor de R$ 3.330.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.330.000,00 (três milhões, trezentos e trinta mil reais) com fundamento na Lei n° 6.497, de 4 de setembro de 2023, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

03.01.00	**PRESIDÊNCIA**		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
171220003.2.002/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	50.000,00
171220003.2.002/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R$	25.000,00
03.02.00	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R$	70.000,00
171220004.2.005/3191.13	Obrigações Patronais – Intra	R$	26.500,00
171220004.2.005/3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	5.000,00
172730007.2.028/3390.46	Indenização Auxílio Alimentação	R$	480.000,00
171220004.1.005/4490.51	Obras e Instalações	R$	100.000,00
03.03.00	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.004/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R$	50.000,00
171230005.2.004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	50.000,00
171230005.2.004/3390.93	Indenizações e Restituições	R$	20.000,00
03.05.00	**DEPARTAMENTO JURÍDICO**		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.006/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	100.000,00
03.06.00	**DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO**		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.018/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	50.000,00
175120011.2.018/3190.13	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
175120011.2.018/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	150.000,00
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
175120010.1.003/4490.51	Obras e Instalações	R$	560.500,00
03.08.00	**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**		
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.026/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	30.000,00
03.09.00	**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	210.000,00
03.10.00	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**		
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3191.13	Obrigações Patronais – Intra	R$	100.000,00
175120011.2.019/4490.30	Material de Consumo	R$	250.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**3.330.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.01.00	**PRESIDÊNCIA**		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
171220003.2.002/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F	R$	60.000,00
03.02.00	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
172730006.2.009/3190.03	Complementação de Pensões	R$	20.000,00
171220004.2.005/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	100.000,00
171220004.2.005/3190.13	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
171220004.2.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	100.000,00
172730007.2.012/3390.48	Outros Auxílios Financeiros a P.F	R$	50.000,00
171220004.2.005/3391.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Intra	R$	15.000,00
171220004.2.005/3391.97	Aporte p/Cobert. do Déficit Atuarial-RPPS	R$	1.150.000,00
03.03.00	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.004/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F	R$	5.000,00
171230005.2.008/3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
171230005.2.008/4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
999999999.2.104/9999.99	Reserva de Contingência	R$	950.000,00
03.05.00	**DEPARTAMENTO JURÍDICO**		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.006/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R$	10.000,00
03.06.00	**DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO**		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.018/3390.30	Material de Consumo	R$	5.000,00
175120011.2.018/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F	R$	5.000,00
175120011.2.018/4490.30	Material de Consumo	R$	10.000,00
175120011.2.018/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	10.000,00
175120010.1.012/4490.51	Obras e Instalações	R$	245.000,00
03.09.00	**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	100.000,00
175120011.2.019/3390.30	Material de Consumo	R$	150.000,00
175120011.2.019/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F	R$	5.000,00
175120011.2.021/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	115.000,00
03.10.00	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**		
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	145.000,00
175120011.2.022/3390.30	Material de Consumo	R$	25.000,00
175120011.2.019/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F	R$	5.000,00
175120011.2.022/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	R$	25.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**3.330.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 4 de setembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Of. nº 306/23 – PRES/DAEV e no Processo Administrativo nº 23.101/22 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.764, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.498/23, no valor de R$ 287.306,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), com fundamento na Lei n° 6.498, de 4 de setembro de 2023, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.33.02	Ações de Serviços Públicos		
15.452.0310.2.210	Manutenção de Praças, Jardins e Áreas Verdes		
4490.51.00	Obras e Instalações		
05.800.1014	Acessibilidade-Pç.Washington Luiz	R$	287.306,00
	Subtotal	R$	287.306,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**287.306,00**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no inciso II do §1º e §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 4 de setembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI Eletrônico nº 1.792/23 – DF/SF e no Processo Administrativo nº 23.101/22-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.765, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a composição do Grupo de Trabalho visando o estudo da política de segurança alimentar e agricultura familiar no Município de Valinhos – Decreto nº 10.943/21, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° É alterado o Grupo de Trabalho, visando o estudo da política de segurança alimentar e agricultura familiar no Município de Valinhos, composto através do Decreto nº 10.943, de 3 de setembro de 2021 e modificado pelo Decreto nº 11.303, de 15 de agosto de 2022, na seguinte conformidade:

I - coordenadora: Luciani de Oliveira Dantas;
II - membros:
a) Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:
1. titular: Camila Morais Costa;
2. suplente: Luciene Orfale Gonçalves;
b) Secretaria de Assistência Social:
1. titular: Luciana Molinari de Oliveira Freitas;
2. suplente: Michele Karine Fassoli Saron;
c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação:
1. titular: José Eduardo Dias de Camargo;
2. suplente: Aluísio José Mamprim Brunello;
d) Secretaria da Educação:
1. titular: Jéssica Príncipe Franco;
2. suplente: Fabrício Raymundo;
e) Secretaria da Saúde:
1. titular: Thiara Teixeira de Barros;
2. suplente: Lúcia Helena Pereira Zamith Feltrin.

§ 1º Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 4 de setembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretário da Educação em exercício

JOSÉ EDUARDO DIAS DE CAMARGO
Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Inovação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 20.778/23-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.766, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Permite o uso de bem móvel público municipal ao 19º Grupamento de Bombeiros da PMESP – Corporação de Valinhos, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Convênio GSSP/ATP – 277/16, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Valinhos, conforme documentos anexos aos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 20.609/23-PMV;

CONSIDERANDO que a presente permissão está em concordância com a previsão contida no Plano de Trabalho Anual, firmada entre as partes e que é imprescindível ao cumprimento das metas ali estipuladas;

CONSIDERANDO que a instrução procedida revela que a utilização de bem público pode ser concedida por meio de Decreto, na modalidade permissão, em conformidade com o § 2º do art. 117 e o inciso XII do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

DECRETA:

Art. 1º É permitido o uso, pelo 19º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Corporação de Valinhos, inscrito no CNPJ sob nº 04.198.514/0084-81 e localizado na Avenida Independência nº 1231, Jardim Imperial, Valinhos-SP, do compressor de ar respirável, alta pressão para cilindros de mergulho e proteção respiratória, motor elétrico, trifásico, de propriedade do Município de Valinhos.

§ 1º A permissão de uso concedida terá validade pelo período de vigência do convênio, celebrado em 13 de dezembro de 2016 - Convênio GSSP/ATP – 277/16, entre o Estado de São Paulo e o Município de Valinhos, através da Secretaria de Segurança Pública.

§ 2º A utilização do bem concedida deve ter como foco o cumprimento das obrigações e metas especificadas no Plano de Trabalho, que está anexado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20.609/23-PMV, sendo proibido qualquer outra destinação que não esteja prevista.

§ 3º A Administração Municipal poderá revogar a permissão concedida a qualquer momento.

§ 4º A Secretaria de Assuntos Jurídicos lavrará o competente Termo de Permissão de Uso.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 4 de setembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na no Processo Administrativo Eletrônico nº 20.609/23- PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Administrativo

DESPACHOS

DESPACHO

A Exma. Sra. Corregedora da Guarda Civil Municipal

Nesta data, tomei conhecimento de uma notificação extrajudicial, datada em 23/08/2023, encaminhada pelo e-mail: gmv@valinhos.sp.gov.br, tendo como notificante Dayane Garcia da Rocha Maciel, devidamente qualificada nas laudas, representada pelo ínclito Dr. Brian Felipe Casanova, Advogado inscrito na OAB/SP nº 371.619, com escritório à Rua Antônio José Butgnol, nº 245, 1º andar, Jd. Ribeiro em Valinhos, CEP: 13270-170 o qual, em síntese, manifesta que a Instituição estaria de posse ilegal da arma particular pertencente ao de cujus, J.F.M., matricula nº 25211.

Não adentrando ao mérito, porém sem mais digressões, o D. Causídico não junta à presente notificação, a procuração que lhe outorga poderes para representar a notificante; suso mencionada nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, documento este imprescindível para se demonstrar ao Órgão Público a qualidade postulatória de advogado, que diz:

> § 1º O instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi pasado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.
> § 2º O terceiro com quem o mandatário tratar poderá exigir que a procuração traga a firma reconhecida.

Com o advogado não apresenta ao instrumento do mandado dando o prazo legal ou de sua prorrogação, não ocorrerá a ratificação do ato praticado. Consequentemente, todos esse atos serão considerados ineficazes em relação aquele em cujo nome foram praticados.

É o que expõe expressamente, o artigo 104, parágrafo, 2º do Código Processual Civil, tratando-se, sem dúvida, de uma preocupação do Legislador com a prestação da parte contrária e dos terceiros dotados de boa-fé objetiva. Isso porque a ineficácia se limita à parte que não realizou essa representação não atingindo seu adversário e eventualmente o terceiro.

> § 2º – O ato não ratificado será considerado ineficaz relativamente àquele em cujo nome foi praticado, respondendo o advogado pelas despesas e por perdas e danos

Outrossim, a mesma exigência se verifica nos instrumentos legais do Estatuto de Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, artigo 5º e parágrafos da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, inclusive na farta jurisprudência e doutrina dominantes nas Cortes brasileiras.

Diante o exposto, recebo a presente notificação como Direito de Petição, com fulcro no inciso XXXIV do Artigo 5ª da CF, que diz:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
> XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

Por oportuno, encaminho a D. Corregedoria para que adote as seguintes medidas:

a) publicar o recebimento da notificação, bem como para que o defensor constituído apresente, dentro do prazo legal, a procuração assinado pela notificante;

b) que de posse do relatório do Boletim da GCM e dos demais procedimentos adotados quanto ao citado armamento, observar todas as medidas legais pertinentes a legislação em vigor;

c) envide esforços no sentido de que caso a notificante possua a autorização expedida pela Polícia Federal para trânsito, poderá realizar a retirada do material bélico, desde que obedecidas às formalidades legais (Guia de Trânsito para o Transporte de Arma de Fogo – Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento) e Decreto nº 9.847/19, Artigo 51, Parágrafo 2º e Instrução Normativa nº 180/2020-DG/PF);

d) verificar se há procedimentos instaurados para apuração dos fatos narrados na Notificação Extrajudicial; acostando-se este despacho;

e) por fim, entendo pelo encaminhamento à D. Procuradoria do Município para que realize Parecer Jurídico, quanto a questão suscitada sobre a devolução da arma particular em questão, sem as devidas formalidades e com a ausência de expedição da guia de trânsito do armamento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma da Lei

Valinhos, 28 de agosto de 2023

Dr. Argeu Alencar da Silva
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 012/2023-CC/SAJ

Processo Administrativo nº 8.060/1999-PMV.
Permissionária: Associação dos Amigos de Vila Moletta e Adjacências, com sede na Rua Alberto Fabrini, nº 45, Vila Moletta, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.432.608/0001-83.

Objeto: Permite o uso de áreas públicas de lazer e das vias de circulação, mediante a consolidação de bloqueios que constituem o Bolsão de Segurança do loteamento Vila Moletta e Adjacências.
Prazo: 20 (vinte) anos.
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2023.

Jackson Gomes Passos
Coordenador de Contratos
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 18.250 / 2023
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Camila Zago – Matrícula 27526, portadora do CPF nº 437.005.628-45 e do RG nº 42.636.530-6, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Fazenda, a partir de 04 de setembro de 2023;

2. Maria Rosi Zago Fahl – Matrícula 27530, portadora do CPF nº 069.547.438-36 e do RG nº 15.274.564-6, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 04 de setembro de 2023;

3. Mario Toshiaki Inoue – Matrícula 27550, portador do CPF nº 251.743.258-99 e do RG nº 24.421.460-8, para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Ref. 108, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Tecnologia e Qualidade, a partir de 04 de setembro de 2023;

4. Mirella Crisostomo de Almeida – Matrícula 27543, portadora do CPF nº 323.689.798-83 e do RG nº 40.503.701-6, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 30, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 04 de setembro de 2023;

5. Thaiany Xavier Silva – Matrícula 27544, portadora do CPF nº 112.980.926-98 e do RG nº 65.760.501-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 04 de setembro de 2023;

6. Victoria Guiulliana Rocca Prado – Matrícula 27533, portadora do CPF nº 424.616.578-66 e do RG nº 53.252.487-1, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 30, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 04 de setembro de 2023.

Valinhos, 04 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 18.251 / 2023
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Claudineia Gusmão da Rocha – Matrícula 27529, portadora do CPF nº 283.764.488-97 e do RG nº 26.798.135-1, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 30, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 05 de setembro de 2023;

2. Nadyne Sacco Ponce – Matrícula 27536, portadora do CPF nº 417.216.348-35 e do RG nº 37.555.873-1, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 30, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 05 de setembro de 2023;

3. Silvana Cristina Cason – Matrícula 27542, portadora do CPF nº 153.288.398-62 e do RG nº 22.783.180-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Ref. 49, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 05 de setembro de 2023.

Valinhos, 05 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 18.252 / 2023

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI Eletrônico nº 2.588/2023, resolve:

R E V O G A R

a designação para o exercício da Gratificação, da servidora, na seguinte conformidade:

1. Inspetor da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, a partir de 05 de setembro de 2023:
1.1.Cleide Costa Von Zuben – matrícula 20946.

Valinhos, 05 de setembro de 2023.

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Administração

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 015 / 2023 – S.A.

A Secretaria de Administração comunica que os servidores abaixo relacionados ficarão de plantão para atendimento de situações emergenciais das secretarias, no mês de setembro/2023, conforme Decreto n° 5049/99.

Secretaria da Saúde			
Setembro	Carlos Alessandro da Silva	25.657	(19) 9.9772-2706
	Sandra Alves Rodrigues	22.304	(19) 9.9646-1945
	Ana Lucia Lima Zanetti	20.735	(19) 9.9820-0446
	Paulo Roberto Brunelli	22.879	(19) 9.9141-3197
	Rubia de Souza Serafim	27.298	(19) 9.9691-5725
	Cristiane Seraphim	20.591	(19) 9.9684-5183
Secretaria de Assistência Social			
Setembro	Vladimir Traldi Wiffler	23.117	(19) 9.8214-3913
Secretaria de Serviços Públicos			
Setembro	Alex Alexandre Vieira Bragança	22.105	(19) 9.9332-2974
	Dirceu da Silveira Andrade	26.356	(19) 9.9417-0491
	Eduardo Avelino dos Santos Junior	26.820	(19) 9.8851-3200
	Roberto Adelino Ferraz	20.837	(19) 9.9200-4652
	Silvio Nascimento de Souza	26.869	(19) 9.8175-6000
	Valdir dos Santos Targa	21.584	(19) 9.9253-8838
	Airton Afonso	20.920	(19) 9.9559-4056
	Alexandre Alves Lima	26.351	(19) 9.8706-4178
	Leandro Oliveira de Barros	25.246	(19) 9.9364-8917
	Benedito Aparecido de Oliveira	21.591	(19) 9.9546-3677
	Nelson da Silva	21.865	(19) 9.8894-2637
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – Defesa Civil			
Setembro	Sandra Maria Verdó	22.890	(19) 9.9149-6616
	Alberto A. Barbosa	20.947	(19) 9.9200-3080
Secretaria de Esportes e Lazer			
Setembro	Patricia Akemi Tengan Hirayama	23.604	(19) 9.9894-8455
	Marco Antonio Lopes	25.677	(19) 9.8388-4376
Secretaria de Mobilidade Urbana			
Setembro	Romildo Bersan	20.798	(19) 9.8809-9679

MARKSON ELIANAI VIEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019
ATA N.º 086/2023

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 044/2023.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Apresentaram se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
117 - KATHLEEN CAROLINE FIGUEIREDO DE CARVALHO

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
188 - TALITA KATHERINE MARQUES VIEIRA
189 - DEISE APARECIDA DE ARAUJO
190 - SCHIRLENE DE MELO MAIA
191 - NATALIA MELO DE ARAUJO
193 - ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
194 - ANA CAROLINA DA CRUZ
200 - JULIANA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
201 - FABIOLA VENTURA SILVA DE MORAIS

B – Não se apresentaram na convocação, implicando nas perdas dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 13.13.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2019

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
116 - JULIA CRISTINA MINERVINA DE SOUZA
118 - MARIANA GUIMARAES CARDOSO

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
192 - SARA REGINA GRECO BARBOZA
195 - DANIELA COSTA SILVA OLIVEIRA
196 - ROSA MARIA DUTRA AMORIM
197 - ELIZETE MARIA SANTANA
198 - MARIA INES DA SILVA TAVARES
199 - DEBORA ALVES MACHADO

ATA N.º 087/2023

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 041/2023.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foI considerado APTO para nomeação, o candidato abaixo:

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Lotação: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
16 – MARIO TOSHIAKI INOUE

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, JACQUELINE FERREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. MARKSON ELIANAI VIEIRA, Secretário de Administração.

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Administração

Edital de Notificação nº 23/2023 – CI/DRH/SA
(1ª publicação Setembro/23)

"PROVA DE VIDA – ANO 2023 dos servidores públicos inativos e pensionistas"

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Coordenadoria de Inativos, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, até o dia 29/09/2023, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos suspensos até a regularização, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE SETEMBRO

QTD.	NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
1.	AFONSO PEREIRA DOS REIS	91761	16/09/1943
2.	ALBINO MAROSTICA	90143	10/09/1932
3.	ANTONIA M. RODRIGUES DA SILVA	80508	16/09/1939
4.	ANTONIO CARLOS REMISIO FIGUINHA	91844	25/09/1958
5.	ASSUNTA MARIA BARCHESI	90108	30/09/1951
6.	AURELIO CAMILO	90244	27/09/1931
7.	CACILDA DE ALMEIDA DA SILVA	91364	20/09/1950
8.	CRESIO DE OLIVEIRA BAUCK	91831	27/09/1955
9.	DUVILIO PRODOCIO	99335	27/09/1930
10.	EPAMINONDAS FRANCO DE LIMA	91265	27/09/1949
11.	FRANCISCO JOSE DA SILVA	90997	12/09/1937
12.	GEANETE TOGNOLLI HERREIRO	81476	29/09/1946
13.	GLACIR MARIA STEMPNIAK MESKO	91257	18/09/1939
14.	JOSE CARLOS BISSOTO	91079	07/09/1946
15.	JOSE MARIA VENTURINI	91652	07/09/1942
16.	LIGIA REGINA DE GODOY ARAUJO	92982	04/09/1957
17.	LUZIA GRANGEIRO	92899	18/09/1952
18.	MARA REGINA DE OLIVEIRA	91414	25/09/1960
19.	MARCELO ELOI DOS SANTOS	81361	20/09/1967
20.	MARCILIO TEIXEIRA DA SILVA	90035	18/09/1942
21.	MARIA CONCEICAO DEZANE	91557	30/09/1952
22.	MARIA ILDA DA CUNHA	91561	05/09/1958
23.	MARIA SPERANCIN CACHEFFO	90815	01/09/1938
24.	MIRIAN LOPES JUSTINO	92559	23/09/1951
25.	NAIR SPEGLICH	90100	03/09/1946
26.	NELSON ROBERTO GRANDIN	91590	04/09/1948
27.	NEUSA CARMEM SONEGO ROCHA	93834	12/09/1961
28.	OSMAR DA SILVA MAURICIO	91572	19/09/1958
29.	REGIS BUTTIGNOL	90041	26/09/1945
30.	VALDIRENE DE OLIVEIRA AGUIAR	91363	04/09/1956
31.	VALTER MOREIRA LIMA	90680	08/09/1946
32.	VICENTE CARLOS NACARATO	93370	08/09/1947
33.	ZENILDA NUNES VIEIRA	91814	01/09/1944

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 05 de setembro de 2023.

Leticia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DE VALINHOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente, edital de comunicação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação em conformidade com o Edital de Chamamento nº 09/2023-SDETI, dentro das atribuições e normas, regimentais, após avaliação dos documentos apresentados **HOMOLOGARAM** as seguintes Inscrições abaixo relacionadas para participar do DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE VALINHOS.

I- No CACC:
a) PAULO CESAR GARCIA – CNPJ: 17.798.761/0001-33;
b) JOEL GRATAO – CNPJ: 43.924.748/0001-93;
c) FELIPE PEREIRA DA FONSECA – CNPJ: 40.391.683/0001-70;
d) NATALIA APARECIDA RAMOS – CNPJ: 40.109.372/0001-75;
e) Doces– NÃO HOUVE INSCRITOS;
f) BURGUER 329 - CNPJ: 41.114.987/0001-52;
g) Sorvete – NÃO HOUVE INSCRITOS.

II- No Bolsão de estacionamento da Praça 500 Anos, dando prioridade aos foods com ponto fixo estabelecido no local:
d) FABINHO´S BEER TRUCK - CNPJ: 48.097.614/0001-60.

Será proibida a venda de produtos que não estão cadastrados para participar do evento.

JOSÉ EDUARDO DIAS DE CAMARGO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005
Lei nº 6.206/2021 e Portaria nº 17.831/2023

11. processo nº 24372/2022
Recorrente: ANDORINHA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Decisão: Não Conhecido o Recurso por ser protelatório.
Ementa: Recurso de Revisão – alegado omissão no acordão desta Junta – omissão inexistente.

2. processo nº 28312/2022
Recorrente: RACHEL HORDONHO GUIDOLIM
Decisão: Conhecido o Recurso e negado provimento.
Ementa: Recurso Ordinário - Cancelamento de I.S.S.Q.N. da Construção Civil, levantamento aérea fotográfico realizado em 2018, a qual foi constatado uma área irregular.

3. processo nº 29865/2022
Recorrente: ROMEU TASSO JÚNIOR
Decisão: Não Conhecido o Recurso por intempestividade.
Ementa: Recurso Ordinário – Tributário I.S.S.Q.N. abatimento de notas fiscais - recurso negado em primeira instância administrativa – recurso de revisão solicitado cancelamento da cobrança por estar concluída há mais de 5 anos matéria não alegada em contestação inicial.

4. processo nº 7010/2023
Recorrente: ANA ALICE PREVITALE
Decisão: Conhecido o Recurso e negado provimento.
Ementa: Recurso Ordinário – Taxa de Licença – cancelamento do débito – prescrição do exercício de 2017.

5. processo nº 23325/2022
Recorrente: KLEITON GILCEMAR ROSA
Decisão: Conhecido o Recurso e negado provimento.
Ementa: Recurso Ordinário – Taxa de Licença - cancelamento de débito – prescrição dos anos de 2010 e 2011.

6. processo nº 851/2023
Recorrente: FIA GEOLOGIA E PROSPECÇÃO MINERAL LTDA
Decisão: Não Conhecido o Recurso por intempestividade.
Ementa: Recurso de Revisão – esgotados todos os recursos previstos em Lei na esfera administrativa e também estar intempestivo - mérito não analisado.

7. processo nº 6403/2023
Recorrente: DANILO ROBERTO MENDES
Decisão: Conhecido o recurso e dado provimento, por Unanimidade.
Ementa: Recurso Ordinário – I.P.T.U. Benefício Lei 3.956/2005 – abatimento do I.P.T.U. -- IPVA recolhido após a transferência – hipótese de repetição de indébito – compensação de valores pagos a maior.

8. processo nº 15021/2023
Recorrente: RODRIGO PAFARO - ME
Decisão: Conhecido o Recurso e negado provimento.
Ementa: Recurso Ordinário – Incidência de I.S.S.Q.N. - Contestação de IS.S.Q.N. sob alegação de exportação de serviços.

Silvia Mara Cintra Morasi
Junta de Recursos Fiscais
Presidente

Antonio Carlos Fernandes
Junta de Recursos Fiscais
Secretário/Membro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2023-DDA/DR/SF

A **Prefeitura do Municipio de Valinhos**, através da Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Imobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Divida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos orgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto à Secretaria da Fazenda, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos 01 de Setembro de 2023.

Antonio Carlos Fernandes
Divisão de Dívida Ativa
Diretor

I.M.	Nome	Processo Administrativo
27949/00	Edilberto Ramos de Freitas / C.D.H.U.	2043/2021
27967/00	Jorge Carminatti / C.D.H.U.	13100/2021
27973/00	Brasilino Vida Leal / C.D.H.U.	2117/2021
27987/00	Vanessa Raquel da Silva Garcia de Pontes / C.D.H.U.	2543/2020
28355/00	Andrea Patricia Bergstron Anibal e Outro / C.D.H.U.	18783/2021
28434/00	Antônio Batista dos Santos / C.D.H.U.	4256/2020
28511/00	Clayton Linares da Silva	18292/2020
28525/00	Marinalva Rodrigues Santos / C.D.H.U.	394/2021
28653/00	Jose Luis de Lima / C.D.H.U.	713/2021
28758/00	Carla Alves da Souza / C.D.H.U.	21673/2021
28761/00	Givanilda Alves dos Santos / C.D.H.U.	2070/2020
28817/00	Belamina Maria Balieiro / C.D.H.U.	7173/2021
29592/00	Regina Coeli Brandao Roman / CRW Engenharia e Incorp. S/C Ltda	20785/2021
29606/00	Cleusa Maria Rocca e Outros / CRW Engenharia e Incorp. S/C Ltda	5082/2022
29729/00	Daniela Kohn Milanez da Silva / CRW Eng. e Incorp. S/C Ltda	19535/2021
29944/00	Nilma Aparecida de Oliveira Brandão	18478/2021
29973/00	Rodrigo Pereira da Silva Nunes / Roberto Carlos Campidelli	8508/2022
30162/00	Nilma Aparecida de Oliveira Brandão	18482/2021
30168/00	Robson Luiz de Souza Brandão	18479/2021
30204/00	Ricardo Berger	17321/2021
31013/00	Najila Raquel Hanna / Santina de Oliveira Anibal	8811/2021
31540/00	Reginaldo Luiz Pereira / Jose Eduardo Rosalem	10418/2021
31562/00	Darci Benedita Pinto da Silva Vecchiatti / Ana Car. Emp. S/C Ltda	19099/2021
31593/00	Antonio Augusto Rodrigues Prata e Outro / Ana Car. Emp. S/C Ltda	514/2021
32106/00	Wellington Donizeti Strabello / Imob. C. Campinas S/C Ltda	20518/2021
32392/00	Percival Silva de Lucena	9266/2021
33685/00	Helenita Pereira Roxo / Cooperativa Hab. de Valinhos	916/2020
33987/00	Claudemir Borges	10236/2021
34029/00	Elizeu Matias Torcate	20776/2021
34151/00	Eduardo Pereira Caetano e Outro / Nova Esp. Santo Emp. Imob. S/C Ltda	1966/2022
34285/00	Ivan Luiz Marques / Nova Esp. Santo Emp. Imob. S/C Ltda	12014/2016
34675/00	Elcio Jose Filigoi / Lugano Incorporações Imobiliárias Ltda	18189/2021
34699/00	Erasmo Evalt	5570/2021
34707/00	Jucélia de Araujo Santos / Lugano Incorp. Imob. Ltda	14750/2021
34943/00	Fatima Elaine Cantarani	19058/2021
35523/00	Jose Donizete da Silva	9008/2022
35920/00	Joao Carlos Pereira da Costa / Associação Sem Teto de Valinhos	16375/2021
36318/00	Marta Esmeriana da Silva Gomes / Emp. Imob. Cancian Ltda	14655/2020
36356/00	Erivaldo Ribeiro dos Santos / Emp. Imob. Cancian Ltda	1319/2022
36489/00	Eduardo Dalpoz / Stevenson Emp. Imob. Ltda	16980/2022
36669/00	Roberto Siqueira Caprini / Stevenson Emp. Imob. Ltda	19003/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2023-DDA/DR/SF

A **Prefeitura do Municipio de Valinhos**, através da Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Mobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Divida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos orgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto à Secretaria da Fazenda, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos 04 de setembro de 2023.

Antonio Carlos Fernandes
Divisão de Dívida Ativa
Diretor

CCM	Nome	Processo Administrativo
2879/00	João Luiz Forte	20814/2023
3585/00	Signoretto & Signoretto Valinhos Ltda	20813/2023
5639/00	Hygino Spadaccia Junior	20765/2023
7661/00	Throm Comércio Repres. E Assessoria Técnica Ltda	20779/2023
9754/00	Ginopark Estacionamento Ltda	20763/2023
12598/00	Lanchonete Coyote da Montanha Ltda	20777/2023
12779/00	Souza & Souza Materiais de Informática Ltda	21148/2023
14345/00	Nilton Humberto Formis	20776/2023
14547/00	Roberto S. Carvalho Indústria de Móveis	20775/2023
15008/00	Assis Gomes & Teixeira Ltda	20774/2023
15334/00	Condomínio Comercial Caribe Center	21164/2023
15914/00	Márcia Breve Santana	21163/2023
17097/00	Valeria Stephanie da Costa Luongo	21162/2023
17125/00	R. Betti Serviços Empresariais Ltda	21161/2023
17246/00	Rodrigo Alves Costa 22723440893	21165/2023
17388/00	LTL Manutenção de Páginas Eletrônicas Ltda	20773/2023
19673/00	J. Bisker Representações Comerciais	21166/2023
19949/00	F.E Indústria e Comércio de Confecções Ltda	21131/2023
20248/00	Ademir Pedro Moretti Cobranças	21146/2023
20602/00	Luciana Salvador 26329958840	21184/2023
20971/00	Claudio Aparecido de Lima 18070741880	21182/2023
21241/00	Wilson Coelho Ferreira 38545881860	21177/2023
21318/00	L Fiori Locação Eireli	21175/2023
21358/00	Leandro Fernandes do Prado 39952585810	21173/2023
21361/00	Sheila Cristina Malengre Brandino 32018848801	21170/2023
21364/00	FDL Log Transports Ltda	21169/2023
21438/00	Rafael Vieira Marques 32354759827	21168/2023
22084/00	Renata Garcia Academia	21192/2023
22110/00	R. Algeri Lavagem	21191/2023
22139/00	Jcmoitas Serviços Administrativos Ltda	21189/2023
22376/00	Marli Aparecida de Godoi 07958434880	21187/2023
22462/00	Mazzolani & Rabello Ltda	21186/2023
22509/00	Ana Izabela Afonso Ruedell Eireli	20821/2023

22726/00	M.B.S Comércio de Ferragens e Serviços Eireli	21130/2023
22755/00	DISTRIMAIS COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20812/2023
22773/00	Y – Valinhos Ensino de Idiomas Ltda	21135/2023
22971/00	Associação Proprietários e Moradores Mont'Alcino	21134/2023
23091/00	Maria Magali Cezar Cabelos	21133/2023
23187/00	Tiago Ferreira de Almeida 38029929897	21132/2023
23392/00	Larissa Della Negra Beltramini Ribeiro 37862176880	21142/2023
24258/00	EF Gestão Financeira e Cobrança Eireli	21141/2023
24597/00	Katiucia Alves de Lima 36368731800	21140/2023
24783/00	Wesley Bastos de Siqueira 37256738889	21139/2023
25229/00	Junior Luiz Floriano 03168959979	21138/2023
25324/00	Fernando Oliveira Matias Gestão Imobiliária	20816/2023
25330/00	Plásticos Polyvig Ltda	21137/2023
25335/00	Daniel Pedro dos Santos Weil Serv. Administrativos	21136/2023
26202/00	Farma Pronta Execução de Farmácias Ltda	20815/2023
26537/00	M. A. F. Comércio de Produtos de Informát. Eireli	20640/2023
27195/00	Juliana Cristina Suzuki Gomes da Silva	20646/2023
27280/00	LCA Representações Comerciais Ltda	20810/2023
27421/00	Damaris de Souza Rocha Cardoso	20645/2023
27650/00	Fabiana Casacio 22141293839	20809/2023
27733/00	Guilherme Augusto Andrade Pesce 37772942842	20808/2023
27898/00	Andrea Cardoso Tonon 27832177837	20805/2023
28079/00	L.R.F. Prestações de Serviços Eireli	20803/2023
28424/00	Tatiana Cristina Duraes Vaghette	20802/2023
28471/00	Pizzaria Brazville Ltda	20801/2023
28572/00	Motriz Veículos, Equipamentos e Serviços Eireli	20643/2023
28682/00	Epic Clinic Serviços de Saúde Ltda	20800/2023
28824/00	Yago Ruan Ramos	20642/2023
100023/00	Jofege – Pavimentação e Construção Ltda	21158/2023
101680/00	Revissa Comércio de Revestimentos Ltda	21157/2023
102142/00	Robert Bosch Ltda	20771/2023
102252/00	Ilton J. Machado Construção – Me	21156/2023
102286/00	J.E. Instalações Hidraulicas e Eletricas Ltda	21155/2023
102316/00	Construtora Procivil	21154/2023
102410/00	Telsign Consultoria Em Telecom Ltda	21153/2023
102414/00	Civilmont Const e Incorporações e Montagens Ltda	21152/2023
102416/00	Js Saude Ltda	21151/2023
102417/00	Comercial Castilho Produtos Químicos Ltda	21150/2023
102422/00	Jag Imóveis Ltda	21149/2023
102428/00	Calmitec Caldeiraria e Mont. Industriais Ltda	20783/2023
102429/00	Telefonica Infraestrutura e Segurança Ltda	20796/2023
102432/00	Consult Systems & Facilites do Brasil – Eireli	20791/2023
102434/00	Linkmax Participações Eireli	20790/2023
102435/00	Vida Soluções Ambientais Gestão de Residuos Ltda	21159/2023
102436/00	Adc Portland do Brasil Eireli	20789/2023
102443/00	At & T do Brasil – Invest. e Participações Ltda	20788/2023
102445/00	Gepart Empresa de Ger Amb, Ger de Proj, Constr Civ	20787/2023
102451/00	Eduardo Moreno Hedro	20768/2023
102454/00	Albano & Nogueira Empreendimentos e Particip. Ltda	20767/2023
102455/00	IHC – Instituto Hematologico de Campinas Ltda	20785/2023
102460/00	Medral E nergia Ltda	20641/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2023-DDA/DR/SF

A **Prefeitura do Municipio de Valinhos**, através da Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Imobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Divida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos orgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto à Secretaria da Fazenda, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos 04 de Setembro de 2023.

Antonio Carlos Fernandes
Divisão de Dívida Ativa
Diretor

I.M.	Nome	Processo Administrativo
36978/00	Domingo Brito Santos e Outro	21097/2021
37057/00	Paulo Assis Gomes / Alfisa Participações e Construções Ltda	580/2021
37581/00	Lucieni Dinofre / Ivan Fidelis dos Santos	7593/2020
37647/00	Maria de Lourdes de Souza	19371/2021
37692/00	João Gardim / Nilo Cesar Tordin	21030/2021
37721/00	Norma Lourenço da Costa e Outro	19299/2021
37928/00	Eliel Rosa Campgnolli	14045/2021
38034/00	Ederson Dias	18758/2021
38535/00	Marcos Valdir Mardegan e Outra	9271/2021
38760/00	Silvio Cesar Capovilla / Luiz Carlos Tocalino Netto	16826/2020
38911/00	Elaine Cristina Robim Feitosa	16308/2020
39139/00	João Batista de Souza / Associação dos Sem Teto de Valinhos	16175/2021
39184/00	Adna Pereira Botelho / Associação dos Sem Teto de Valinhos	2996/2022
39251/00	Fabio Antonio de Oliveira	14063/2021
39294/00	Marcelo Vieira Ferrari / Carlos Alberto Messa Barbosa	16255/2021
39616/00	Jose Carlos Barbosa /Jose Carlos Barbosa e Outra	3133/202
39781/00	Alessandra Achcar Leanza	17781/2022
40072/00	Glassperci Rio Preto Com.Prod. Para Fiberglass Ltda / Virmont Part Ltda	12536/2021
40085/00	Clayton Luiz Bernardi e Outro	20385/2021
40111/00	Elias Baptista Januario / Caixa Econômica Federal CEF	6335/2020
40401/00	Caixa Econômica Federal CEF	14398/2022
40733/00	Sandra Rita Guimarães do Livramento	20967/2021
40774/00	Valdirene Dias Pedrosa / Cooperativa Hab. Campinas 1ª Seção	2687/2022
40828/00	Luis Roberto da Silveira	7890/2023
41472/00	Maria Lucia Besson / Portal do Jequitibá Empreend. Imob. Ltda	10546/2021
42063/00	Paulo Piacente / Antonio Aulicino Filho	13513/2020
42502/00	Gerson Fernandes Vieira / C.D.H.U.	13773/2021
43289/00	Luiz Gonzaga Narciso Pontes / Marcos Antonio Marques Gama	2874/2022
43322/00	Pietro Viscardi e Outros	19557/2021
43326/00	Pietro Viscardi e Outros	18323/2021
43783/00	Flavia Regina Costola Simião / Saponaria Empreend. S/A	1038/2021
43920/00	Elges Tanese Greco / Ari Trombetta e Outros	7521/2021
43924/00	Rildo Pegoraro	8948/2021
44260/00	Luis Carlos Pinto e Outros / Rene Castro Alves e Outra	20985/2021
44402/00	Erica Micheletto	6753/2022
44459/00	Milton Valentim Pinhata	17959/2022
44560/00	Valdir Gazano / Nova Califórnia Empreend. Imob. Ltda	6522/2021
44610/00	Jose Adelmo Almarante e Outro	18703/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2023-DDA/DR/SF

A **Prefeitura do Municipio de Valinhos**, através da Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Imobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Divida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos orgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto à Secretaria da Fazenda, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos 04 de Setembro de 2023.

Antonio Carlos Fernandes
Divisão de Dívida Ativa
Diretor

I.M.	Nome	Processo Administrativo
44749/00	Maria Teresa S. Jacob e Outro / C.D.H.U.	3159/2021
45576/00	Katia Reis da Silva Capellari / São Domingos Empreend. Imob. Ltda	17105/2020
46690/00	Mont'alcino Empreendimentos Imobiliários Ltda	5729/2022
46939/00	Lucas Calixto Boletini de Souza / Nova Veneza Emp. Imob. Ltda	6729/2020
47025/00	José Carlos dos Santos	22956/2022
47023/00	Leandro Castro Caetano Alves	20455/2021
47186/00	José Ivaldo da Silva Albuquerque e outra	609/2022
47332/00	Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos	18423/2021
47444/00	Maria de Fátima Assis e Outro	12003/2021
47836/00	Emerson Claytin dos Santos / Vila do Sol Emp. Imob. Ltda	4168/2022
47984/00	Fabio Ferreira Carvalho	21109/2022
48511/00	C.D.H.U.	711/2021
48627/00	Solange de Lima Franco Martins / Rosilane da Silva Batista	2594/2020
48637/00	Felipe Henrique Parro	1316/2022
48701/00	Fernando Henrique Silvestre	10639/2022
48765/00	Priscila Maria Bosso	12028/2022
49073/00	Luciano Araújo Camargo	18594/2022
50003/00	Ricardo Luiz de Lima	20894/2021
51158/00	Karine Meira Cunha	17746/2022
51179/00	Alessandra Pereira da Silva	21748/2021
52570/00	Andrei Alvaro Fernando Brito dos Santos Pereira	1214/2021
52794/00	Lourenço de Almeida e Outra	9816/2021
53587/00	PSC 01 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda	20495/2021
54878/00	Mariana Forato Biaggi	13850/2021
55685/00	Lourdes Aparecida Trindade Garcia	5994/2022
55843/00	Tiago Costa Pires	11207/2022
55919/00	Neivaldo Pereira Lucas	21068/2021

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2023, publicado no Boletim Municipal nº 2498, edição de 04/08/2023, Fls.09

Onde se lê:

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Comodato nº: 03/2022
Processo Administrativo nº: 7226/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.881.239/0001-06
Objeto: cessão, a título gratuito, do direito de uso do licenciamento do sistema econsig celebrado entre o município de Valinhos e a Zetrasoft ltda.
Vigência: prorrogação por mais 12 meses
Data da Assinatura: 25/07/2023

Leia-se:

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Comodato nº: 03/2022
Processo Administrativo nº: 7226/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.881.239/0001-06
Objeto: cessão, a título gratuito, do direito de uso do licenciamento do siste-

ma econsig celebrado entre o município de Valinhos e a Zetrasoft ltda.
Vigência: prorrogação por mais 36 meses – de 27/07/2023 a 26/07/2026
Data da Assinatura: 25/07/2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitação

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SL Nº 3 DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI, Secretário de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal de Valinhos.

§ 1º Fica autorizada a aplicação do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, no que couber, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal de Valinhos.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal de Valinhos, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que tratam a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Seção II - Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II - ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Seção I - Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Seção II - Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida nos Cadernos Técnicos e Valores Limites, Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ou outros instrumentos similares.

Seção III - Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV - Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III - REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I - Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Seção II - Contratação de Itens de Tecnologia da Informação e Comunicação

– TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, poderão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Seção III - Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia do Governo Federal ou outra que venha a substitui-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Consideram-se serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I - Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Seção II - Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelas normas anteriores, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Valinhos, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

Lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo eletrônico nº 19.203/2023-PMV

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SL - Nº 4, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal de Valinhos, e sobre o Sistema ETP digital.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI, Secretário de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal de Valinhos e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 2º Permanecem regidos pelas normativas anteriores todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Seção II - Definições

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Sistema ETP Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração dos ETP;

III - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

IV - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

V - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

VI - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VII - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Seção III - Sistema ETP Digital

Art. 4º Os ETPs poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/manual-etp-digital.

§ 1º Em caso de não utilização do Sistema ETP Digital pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, a elaboração do ETP deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria.

§ 2º O Sistema ETP Digital disporá de indicadores de performance, salientando-se os estudos cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal de Valinhos, poderão fazer uso do Sistema ETP digital, do governo federal, por meio de termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

CAPÍTULO II - ELABORAÇÃO

Seção I - Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

Seção II - Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente

à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III - Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III - REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I - Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 15. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II - Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal de Valinhos, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe as Instruções Normativas do governo federal no que se refere à elaboração dos ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação, além de observar as regras específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I - Orientações Gerais

Art. 17. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema ETP Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema ETP digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º As informações e os dados do Sistema ETP digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Licitações, que, após parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do Sistema ETP Digital.

Seção II - Vigência

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

Lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo eletrônico nº 19.205/2023-PMV

INSTRUÇÃO NORMATIVA SL - Nº 5, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal e sobre o uso do Sistema TR digital.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI, Secretário de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública municipal de Valinhos, e sobre o uso do Sistema TR digital.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelas normas anteriores, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal de Valinhos, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe as normativas federais e esta Instrução Normativa, naquilo em que não for incompatível com aquelas.

Seção II - Definições

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 9º desta instrução, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; e
II - Sistema TR Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, do Governo Federal, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração de TR de forma digital;
III - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
IV - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
V - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Seção III - Sistema TR Digital

Art. 4º Os TR deverão ser preferencialmente elaborados no Sistema TR Digital, observados as determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Em caso de não utilização do Sistema TR Digital pelos órgãos e entidades da administração municipal, a elaboração do TR deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria, atendidas as regras e os procedimentos de que dispõe esta Instrução Normativa.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal de Valinhos, poderão fazer uso do Sistema ETP digital, do governo federal, por meio de termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

CAPÍTULO II - ELABORAÇÃO
Seção I - Diretrizes Gerais

Art. 6º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo a ser definido no calendário de contratação do município de Valinhos.

§ 1 º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser instruídos com o TR, observado o inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 7º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Seção II - Conteúdo

Art. 9º Deverão ser registrados no Sistema TR Digital, quando utilizado, os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa própria, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade ou justificar sua não previsão no referido instrumento.

§ 2º O Sistema TR Digital contemplará os modelos de TR instituídos pelo Governo Federal, que conterão os elementos previstos no caput e poderão ser utilizados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 10. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III - Exceções à elaboração do TR

Art. 11. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas demais hipóteses autorizadas pela Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

§ 2º Verificada a ocorrência do quanto previsto no caput, a elaboração do TR fica dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que o termo de referência que instruiu a licitação realizada há menos de 1 (um) ano, declarada deserta, fracassada ou cujas as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores acompanhe o processo de abertura da nova contratação.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I - Orientações Gerais

Art. 12. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 13. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema TR Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema TR digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Licitações, que, após parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de utilização do Sistema TR Digital.

Seção II - Regra de transição

Art. 15. O órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial, se houver.

Seção III - Vigência

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

Lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo eletrônico nº 19.206/2023-PMV

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00215

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas e rufos.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023 às 09h00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.345/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023 – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00219

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições/lanches, para serviços de diversas Unidades de Saúde.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2023 às 09h00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.643/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00211

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tiras para testes de glicemia, com glicosímetros em comodato, para abastecimento do Almoxarifado da Saúde.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023 às 09h00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.514/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o eventual e futuro fornecimento de medicamentos para atendimento de mandados judiciais.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2023 às 09h00.

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

COMUNICADOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 366/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18611/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 06A/2023 – Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim Maracanã, com fornecimento de materiais, ferramental e mão de obra, conforme estabelecido no Anexo 01 – "Termo de Referência".

A Comissão Julgamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

1- INABILITAR a empresa URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA.,inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.131.889/0001-01, por deixar de apresentar a documentação exigida no item 10.7 do edital (comprovação de qualificação e/ou treinamento da mão de obra a ser utilizada) e, contrariar o item 10.1.1 do edital, deixando de atualizar o CRC no prazo determinado no edital;

2- INABILITAR a empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.021.156/0001-80, por deixar de apresentar a documentação exigida no item 10.7 do edital (comprovação de qualificação e/ou treinamento da mão de obra a ser utilizada);

3- HABILITAR as empresas RW ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.495.291/0001-24 e E2O CONSTRUTORA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.204.506/0001-53, por cumprirem todos os requisitos previstos no Edital.

Em face das inabilitações e habilitações ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 05 de setembro de 2023

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Presidente da CJL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17244/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 346/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023

Com base nos elementos constantes no processo em epígrafe e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Cultura, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora, H.M CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 34.518.702/0001-83 para a execução de serviço de manutenção corretiva e higienização em 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado no valor total de R$ 8.500,00.

Valinhos, 05 de setembro de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2023 - A

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 19.015/2023, Processo de Compras nº 390/2023, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com posteriores alterações, visando a contratação da empresa **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede na Rua Joao Abrantes de Carvalho nº 263, Jardim Nilza Miranda, CEP 09341-510 na cidade de Mauá, Estado do SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.267.695/0001-26 para fornecimento de medicamentos para **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA-24 HORAS)**, ao custo total de **R$ 344.800,50 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e cinquenta centavos)**, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO:AMPOLA COM 2ML.PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.	Cristalia	AMPOLA	500	R$ 2,36	R$ 1.180,00
4	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML. PORTARIA 344/MS.	Cristalia	AMPOLA	100	R$ 5,47	R$ 547,00
8	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML. PORTARIA SVS/MS nº344/98.	Cristalia	AMPOLA	6.000	R$ 7,36	R$ 44.160,00
13	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA ENDOVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM10ML.	Farmace	AMPOLA	1.000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
15	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA COM 3ML.	Farmace	AMPOLA	25.000	R$ 1,26	R$ 31.500,00
18	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.	Hypofarma	AMPOLA	2.500	R$ 1,26	R$ 3.150,00
19	AMIODARONA 50MG/ML,SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E	Fresenius	AMPOLA	250	R$ 2,18	R$ 545,00

PREFEITURA DE VALINHOS

55	BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJETAVEL 10MG/ML- FA5ML	Cristalia	FR AMPOLA	50	R$ 23,04	R$ 1.152,00

Valinhos, 05 de setembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde *pro tempore*

ADRIANNE LENY FIORI
Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.015/2023, Processo de Compras nº 390/2023, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 24, inciso IV e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valinhos 05 de setembro de 2023

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

	INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA COM 3ML.					
24	TERBUTALINA SULFATO, 0,5MG/ML , SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.	Hipolabor	AMPOLA	2.105	R$ 3,94	R$ 8.293,70
25	LIDOCAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 0,005MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM E EV.UNIDADE DE FORNECIMENTO:AMPOLA COM 20ML.	Cristalia	AMPOLA	2.280	R$ 16,32	R$ 37.209,60
27	DIMENIDRINATO 50 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG EMBALADO EM AMPOLAS CONTENDO 1ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL VIA INTRAMUSCULAR. CLASSE TERAPÊUTICA:MEDICAÇÃO SINTOMÁTICA NAS NÁUSEAS E VÔMITOS	Uniao Quimica	AMPOLA	3.602	R$ 2,10	R$ 7.564,20
30	DIMENIDRINATO 30 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA ENDOVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA COM 10 ML.	Cosmed	AMPOLA	1.000	R$ 8,21	R$ 8.210,00
31	SUXAMETÔNIO, CLORETO,100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO - AMPOLA COM 10ML.	Uniao Quimica	AMPOLA	200	R$ 25,16	R$ 5.032,00
35	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA F/A 125 MG + AMPOLA DE DILUENTE DE 2 ML	Fresenius	AMPOLA	1.000	R$ 11,90	R$ 11.900,00
36	COMPLEXO B SOL AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	Hypofarma	AMPOLA	18.000	R$ 1,01	R$ 18.180,00
38	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL INJETÁVEL 2 ML	Uniao Quimica	AMPOLA	100	R$ 2,02	R$ 202,00
45	CEFTRIAXONA 1 GR PÓ LIOFILIZADO E.V. + DILUENTE	Fresenius	AMPOLA	8.000	R$ 13,46	R$ 107.680,00
47	TIAMINA 100 MG/ML E.V. AMPOLA COM 1 ML	Casula	AMPOLA	1.000	R$ 12,61	R$ 12.610,00
48	AMOXICILINA 1 GR + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG E.V. - INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	Fresenius	FRASCO	1.500	R$ 25,20	R$ 37.800,00
49	CLINDAMICINA 150 MG COM 2 ML- INJETÁVEL	Fresenius	AMPOLA	500	R$ 10,64	R$ 5.320,00
51	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML	Biolab	AMPOLA	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2023 - B

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 19.015/2023, Processo de Compras nº 390/2023, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com posteriores alterações, visando a contratação da empresa **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida João Antunes dos Santos, nº 1137/1139 – Jardim Pinheiros, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.857.076/0001-09, para fornecimento de medicamentos para **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA-24 HORAS)**, ao custo total de **R$ 302.906,42 (trezentos e dois mil novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLORPROMAZINA 5MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML. PORTARIA 344/98.	Valinpharma	AMPOLA	50	R$ 2,60	R$ 130,00
2	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.PORTARIA SVS/MS Nº344/98.	Valinpharma	AMPOLA	400	R$ 0,94	R$ 376,00
5	MIDAZOLAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3ML.PORTARIA 344/MS.	Valinpharma	AMPOLA	100	R$ 4,76	R$ 476,00
6	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO:AMPOLA COM 5ML.PORT. SVS/MS nº344/98	Valinpharma	AMPOLA	300	R$ 3,27	R$ 981,00
7	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA COM 1ML.PORTARIA 344/MS.	Valinpharma	AMPOLA	40	R$ 9,3750	R$ 375,00
9	MORFINA 10 MG/ML - INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	Valinpharma	AMPOLA	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
10	BENZILPENICILINA ,BENZATINA , 1200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO - AMPOLA .	Valinpharma	AMPOLA	2.500	R$ 8,33	R$ 20.825,00

PREFEITURA DE VALINHOS

14	DEXAMETASONA 4MG/ML , SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5ML	Hipolabor	AMPOLA	25.000	R$ 2,3750	R$ 59.375,00
16	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO AMPOLA COM 2ML.	Santisa	AMPOLA	28.000	R$ 1,8750	R$ 52.500,00
17	DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.	Cristalia	AMPOLA	100	R$ 6,25	R$ 625,00
20	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.	Cristalia	AMPOLA	4.500	R$ 2,50	R$ 11.250,00
21	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA DE 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALADA EM FRASCO-AMPOLA CONTENDO APÓS A RECONSTITUIÇÃO, 2ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E VIA ENDOVENOSA. CLASSE TERAPÊUTICA: CORTICÓIDE.	Teuto	AMPOLA	2.200	R$ 5,38	R$ 11.836,00
22	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL VIA IM E IV.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO 4ML APÓS A RECONSTITUIÇÃO.	Teuto	AMPOLA	3.000	R$ 8,3880	R$ 25.164,00
23	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:SERINGA.	Valinpharma	AMPOLA	2.346	R$ 18,87	R$ 44.269,02
28	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.UNIDADE DE FORNECIMENTO:AMPOLA COM 5ML.	Cristalia	AMPOLA	20	R$ 10,62	R$ 212,40
32	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	Hipolabor	AMPOLA	100	R$ 12,3750	R$ 1.237,50
33	CETOPROFENO EMBALADO EM FRASCO - AMPOLA COM PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA NA CONCENTRAÇÃO DE 100MG. CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIINFLAMATÓRIO	Cristalia	AMPOLA	8.000	R$ 4,4250	R$ 35.400,00

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 - C

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 19.015/2023, Processo de Compras nº 390/2023, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com posteriores alterações, visando a contratação da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida da Aldeia, nº 737, Bairro Jardim Iracema , CEP 06440-000, na cidade de Barueri, Estado do SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.610.283/0001-88, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA-24 HORAS)**, ao custo total de **R$ 96.324,00 (noventa e seis mil trezentos e vinte e quatro reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI + 300.000 , SUSPENSÃO INJETÁVEL+ DILUENTE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	Vital	AMPOLA	300	R$ 10,12	R$ 3.036,00
12	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR.UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.	Vital	AMPOLA	15.000	R$ 4,62	R$ 69.300,00
26	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1ML.	Vital	AMPOLA	2.500	R$ 2,77	R$ 6.925,00
29	NITROPRUSSÍATO DE SÓDIO 25 MG/2 ML.	Vital	AMPOLA	50	R$ 38,63	R$ 1.931,50
39	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOL INJETÁVEL 20ML	Vital	AMPOLA	100	R$ 12,39	R$ 1.239,00
50	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	Vital	AMPOLA	300	R$ 10,14	R$ 3.042,00
54	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA SOL. INJETAVEL 50MG/ML- FA10ML	Vital	FR AMPOLA	50	R$ 162,36	R$ 8.118,00

PREFEITURA DE VALINHOS

34	TRANEXAMICO ÁC. SOL 250 MG AMPOLA 5 ML	Hipolabor	AMPOLA	300	R$ 4,8750	R$ 1.462,50
37	CLORETO DE SÓDIO SOL 0,9 % AMPOLA 10 ML	Samtec	AMPOLA	3.000	R$ 0,3700	R$ 1.110,00
40	HEPARINA 5.000 UI/ML 5ML.	Cristalia	AMPOLA	400	R$ 21,25	R$ 8.500,00
41	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	Samtec	AMPOLA	500	R$ 0,80	R$ 400,00
42	EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	AMPOLA	2.500	R$ 1,45	R$ 3.625,00
43	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML- INJETÁVEL	Hipolabor	AMPOLA	6.000	R$ 1,75	R$ 10.500,00
44	NORAEPINEFRINA 8 MG/ML - AMPOLA COM 4 ML	Hipolabor	AMPOLA	100	R$ 4,37	R$ 437,00
46	ONDASENTRONA 8 MG AMPOLA COM 4 ML	Hipolabor	AMPOLA	2.000	R$ 2,34	R$ 4.680,00
52	CIPROFLOXACINO SOL 2 MG/ML BOLSA 100 ML	Hypofarma	FRASCO	50	R$ 14,00	R$ 700,00
53	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML AMPOLA COM 3 ML - INETÁVEL	Uniao Quimica	CAIXA	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
56	ETOMIDATO 2MG/ML. AMP 10 ML	Cristalia	AMPOLA	50	R$ 13,20	R$ 660,00

Valinhos, 05 de setembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde *pro tempore*

ADRIANNE LENY FIORI
Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.015/2023, Processo de Compras nº 390/2023, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 24, inciso IV e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valinhos 05 de setembro de 2023

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

57	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 01 LITRO – COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	Vital	LITRO	250	R$ 10,93	R$ 2.732,50

Valinhos, 05 de setembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde *pro tempore*

ADRIANNE LENY FIORI
Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.015/2023, Processo de Compras nº 390/2023, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 24, inciso IV e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valinhos 05 de setembro de 2023

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Republicação por incorreção (*) Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 22/2022, e Processo Administrativo 29.423/2022, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, com as posteriores alterações, visando a contratação da empresa **CENTRO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Stevenson, nº 66 – Térreo – bairro Nova Campinas, na cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.507.451/0001-37, para a Contratação de empresa especializada em procedimento oftalmológico, para atendimento de **MANDADO JUDICIAL** (Processo nº 1005259-17.2021.8.26.0650 – Requerente: Conceição da Luz Souza), no valor total **R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Total
1	3	SV	Tratamento / Procedimento com Ozurdex (Implante de Dexametasona Intra-Ocular)	R$ 6.600,00	R$ 19.800,00
2	3	SV	Consulta e Exame (OCT), Pré – Procedimento com Pzurdez	R$ 550,00	R$ 1.650,00

Valinhos, 05 de setembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretária de Saúde

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na descrição do prazo de vigência contratual – Termo de Inexigibilidade nº 02/2023, publicado no Boletim Municipal de 03/03/2023, às folhas 05.

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 22/2023 – Processo Administrativo nº 29.423/2022, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o Artigo 25, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 05 de setembro de 2023

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 145/2023
Processo de Compras nº 000000016702/2023
PREGAO ELETRONICO nº 104/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENVELOPES.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
4	UN	60.000	ENVELOPE TIPO OFÍCIO COM VISOR (JANELA) PARA RESULTADO DE EXAMES – 75 A 90 GRAMAS - MEDINDO 11,5 CM DE COMPRIMENTO X 23

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BELLA'S GRAFICA LTDA inscrita no **CNPJ nº 17.915.708/0001-75**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 5 de Setembro de 2023

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 6.600,00 (SEIS MIL SEISCENTOS REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
4	UN	60.000	ENVELOPE TIPO OFÍCIO COM VISOR (JANELA) PARA RESULTADO DE EXAMES – 75 A 90 GRAMAS - MEDINDO 11,5 CM DE COMPRIMENTO X 23	foroni	R$ 0,11	R$ 6.600,00

Valinhos/SP, 5 de Setembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 144/2023
Processo de Compras nº 000000016702/2023
PREGAO ELETRONICO nº 104/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENVELOPES.:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	UN	80.000	ENVELOPE PARDO PARA PRONTUÁRIO MEDINDO 26CM DE COMPRIMENTO E 36 CM DE LARGURA
2	UN	25.000	ENVELOPE KRAFT COR CRÚ OU PARDO - 90 G A110 G - TAMANHO 26 CM DE LARGURA X 36 CM DE COMPRIMENTO - PARA RAIO X E SEM IMP
3	UN	30.000	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE LARGURA

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: HELIO MASSAKI TOTIZAWA inscrita no **CNPJ nº 08.767.385/0001-29**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 5 de Setembro de 2023

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UN	80.000	ENVELOPE PARDO PARA PRONTUÁRIO MEDINDO 26CM DE COMPRIMENTO E 36 CM DE LARGURA	R$ 0,38	R$ 30.400,00
2	UN	25.000	ENVELOPE KRAFT COR CRÚ OU PARDO - 90 G A110 G - TAMANHO 26 CM DE LARGURA X 36 CM DE COMPRIMENTO - PARA RAIO X E SEM IMP	R$ 0,28	R$ 7.000,00
3	UN	30.000	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE LARGURA	R$ 0,22	R$ 6.600,00

Valinhos/SP, 5 de Setembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – AGOSTO/2023

Termo de Contrato nº:171/2023
Processo Administrativo nº: 16.809/2022
Processo de Compras nº: 402/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: JLP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do edital:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	300	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953).

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura:02 de agosto de 2023.

Termo de Contrato nº:172/2023
Processo Administrativo nº: 10.616/2023
Processo de Compras nº:210/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de bobina térmica, etiquetas, senhas e pulseira de classificação de risco para auxílio no atendimento dos usuários das Unidades de Saúde do município de Valinhos/SP, conforme estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Item	Qtd.	Und	Descrição	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE
1	180	Rolos	Senha padronizada e específica com 2000 números tipo "bico de pato" (2 X 000 a 999)	Marca – VBN modelo – rs 2000 números Fabricante - VBN

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2023

Termo de Contrato nº:173/2023

Processo Administrativo nº: 10.616/2023
Processo de Compras nº:210/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: LEILA APARECIDA BONILHA
Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de bobina térmica, etiquetas, senhas e pulseira de classificação de risco para auxílio no atendimento dos usuários das Unidades de Saúde do município de Valinhos/SP, conforme estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Item	Qtd.	UNID	Descrição	MARCA
3	500	RL	Etiqueta para identificação de tubo de exames laboratoriais medindo 50 mm x 30 mm x 1 coluna	Marques
4	36.000	UND	Pulseira para classificação de risco amarela. Embalagem rolo com 200 unidades	Marques
5	4.000	UND	Pulseira para classificação de risco laranja. Embalagem rolo com 200 unidades.	Marques
6	15.000	UND	Pulseira para classificação de risco vermelha. Embalagem rolo com 200 unidades	Marques
7	4.000	UND	Pulseira para classificação de risco pink. Embalagem rolo com 200 unidades.	Marques

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 15.410,30 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2023

Termo de Contrato nº:174/2023
Processo Administrativo nº:19.000/2023
Processo de Compras nº: 361/2023
Modalidade de Licitação: COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: A.D.F ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para realização de exames médicos complementares admissionais (avaliação psicológica) para a contratação de servidores para a Secretaria da Educação., em conformidade com as especificações constantes do **Anexo 1 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento para todos efeitos de obrigações e direitos.

Item	QTDE	UN	Descrição
1	80	SV	Avaliação psicológica.

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura:08 de agosto de 2023

Termo de Contrato nº:175/2023
Processo Administrativo nº: 14.741/2023
Processo de Compras nº:289/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais, dentro e fora do município de Valinhos/SP, por meio de vans comuns e adaptadas, incluindo motorista(s), monitor(es) e combustível, conforme especificações estabelecidas no **Anexo 01 – Termo de Referência** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 5.072.175,00 (cinco milhões, setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14 de agosto de 2023

Termo de Contrato nº:176/2023
Processo Administrativo nº:17.347/2023
Processo de Compras nº: 345/2023
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: BRASCONTROL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: O objeto do contrato será a Prestação de Serviços de Manutenção, Conserto de Placas Eletrônicas e demais componentes eletrônicos de controladores, marca **BRASCONTROL**, existentes no município de Valinhos, com fornecimento de mão de obra técnica e de todos os materiais e ferramental necessários à execução do objeto, em conformidade com as especificações estabelecidas no **Anexo 01 – Características do Objeto,** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento:
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2023

Termo de Contrato nº:177/2023
Processo Administrativo nº: 9.181/2023
Processo de Compras nº: 166/2023
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: METAPUBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de Valinhos/SP, nas áreas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Execução Orçamentária, Finanças (Contabilidade e Tesouraria), Administração (Recursos Humanos) e orientações à Prestação de Contas à Órgãos de Controle Externo da Administração Municipal, conforme estabelecido no **Anexo 01 – "Termo de Referência"**.
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2023

Termo de Contrato nº:178/2023
Processo Administrativo nº: 10618/2023
Processo de Compras nº: 207/2023
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2023,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: FUNDAÇÃO "PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP
Objeto: Prestação de serviço de confecção de camisetas que serão utilizados pelos reeducandos na execução dos serviços, conforme o **Anexo 01 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes integra o presente instrumento para todos efeitos de obrigações e direitos.

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	140	PEÇA	CAMISETA DE MANGA CURTA, EM ALGODÃO, GOLA EM U, SENDO 55 TAMANHO G, 55 TAMANHO M E 30 TAMANHO GG. COR BRANCA

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 3.624,60 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura:10 de agosto de 2023

Termo de Contrato nº:179/2023
Processo Administrativo nº:7.499/2023
Processo de Compras nº: 124/2023
Modalidade de Licitação:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: VILA 677 RESTAURANTE LTDA,
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo I** do edital:

COTA AMPLA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	13.200	UN	Marmitex, conforme descritivo do anexo I.

COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
2	4.400	UN	Marmitex, conforme descritivo do anexo I.

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 392.480,00 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 11 de agosto de 2023

Termo de Contrato nº: 180/2023
Processo Administrativo nº: 16526/2023
Processo de Compras nº:322/2023
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NECA
Objeto: Contratação de empresa de assessoria técnica especializada para a elaboração dos fluxos e protocolos de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, além da elaboração do Plano Municipal Decenal de Enfrentamento as situações de violência contra crianças e adolescentes, incluindo assessoria técnica para implantação do mesmo e posterior acompanhamento, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo 01 – "Características do Objeto".**
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura:18 de agosto de 2023

Termo de Contrato nº: 181/2023
Processo Administrativo nº: 19.292/2023
Processo de Compras nº: 391/2023
Modalidade de Licitação: COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: AVM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a análise matemática da planilha GEIPOT do sistema do transporte público do município de Valinhos dos períodos de março a dezembro/2020 e de fevereiro a junho/2022, conforme planilhas protocoladas pela empresa concessionária, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo 1 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento para todos efeitos de obrigações e direitos.
Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data da Assinatura:18 de agosto de 2023

Termo de Contrato nº: 182/2023
Processo Administrativo nº: 13.983/2023
Processo de Compras nº: 342/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SAAD BOMFIM SERVICO DE TRANSPORTE E SEGURANCA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	QTD.
01	Abertura de armário, gaveta ou gaveteiro	UN	20
02	Abertura de fechadura comum	UN	08
03	Abertura de fechadura tetra	UN	02

04	Conserto de fechadura de armário, gaveta ou gaveteiro	UN	14
05	Conserto de fechadura porta comum	UN	15
06	Cópia de chave gorje	UN	04
07	Cópia de chave yale	UN	120
08	Cópia de chave tetra	UN	02
09	Fornecimento e instalação de fechadura completa para armário, gaveta ou gaveteiro	UN	12
10	Fornecimento e instalação de fechadura simples completa para porta	UN	20
11	Fornecimento e instalação de fechadura tetra completa para porta	UN	02
12	Troca de segredo de fechadura comum para porta	UN	36
13	Troca de segredo de fechadura para armário, gaveta ou gaveteiro	UN	15
14	Troca de segredo de fechadura com chave tetra	UN	02
15	Abertura de cadeado	UN	20
16	Fornecimento de cadeado tamanho 40 mm	UN	40
17	Confecção de chave yale	UN	18
18	Confecção de chave gorje	UN	04

Fonte de Recurso: Própria
Valor do Contrato: R$ 18.054,00 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 73/2023
Processo de Compras nº: 118/2023
Modalidade de Licitação: 6835/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: MOBICIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.665.035/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos de Sinalização Vertical de Indicação, fazendo parte do Programa de Orientação de Tráfego – POT de Valinhos, conforme especificações contidas no Anexo 01 – Características do Objeto, que rubricado pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Item	Descrição	QTDE
1-LEVANTAMENTO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, DE SERVIÇOS, DOS BAIRROS E DAS RODOVIAS	RELATÓRIO	1
2 – DEFINIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM SINALIZADOS	RELATÓRIO	1
3 – LEVANTAMENTO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO EXISTENTE, QUALIFICANDO SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	1
4 – DEFINIÇÃO DAS ROTAS A SEREM SINALIZADAS	PRANCHA A-1	3
5-ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, COM DETALHAMENTO DA TÉCNICA DE CONFECÇÃO DAS NOVAS PLACAS	PRANCHA A-1	8
6 – APRESENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS PARA COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TABELA	1

Vigência: prorrogado por mais 45 dias
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 20/07/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 73/2023
Processo de Compras nº: 118/2023
Processo Administrativo nº 6835/2023
Modalidade de Licitação: Compra Direta – Obras e Serviços Urbanos nº 01/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: GAC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.948.042/0001-05
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de 250 carneiras (jazigos) no Cemitério Municipal São João Batista, no município de Valinhos/SP, com o fornecimento de todo o material, equipamentos, ferramental, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – Características do Objeto e no Anexo 01A – Projeto Construtivo Nº 01/2018 e Nº 02/2018 – DIU/SOSP, que rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Vigência: prorrogado por mais 45 dias
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 20/07/2023

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 101/2022
Processo de Compras nº: 128/2022
Processo Administrativo nº 9749/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 11/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: GAC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.948.042/0001-05
Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de 250 carneiras (jazigos) no Cemitério Municipal São João Batista, no município de Valinhos/SP, com o fornecimento de todo o material, equipamentos, ferramental, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – Características do Objeto e no Anexo 01A – Projeto Construtivo Nº 01/2018 e Nº 02/2018 – DIU/SOSP, que rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Vigência: prorrogado por mais 06 meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 28/07/2023

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 100/2022
Processo de Compras nº: 05/2022
Processo Administrativo nº 4274/2022
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 01/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ROMME CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.343/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do(s) seguinte(s) serviço(s): **LOTE 01:** Realização de obras de engenharia necessárias, com fornecimento de materiais, mão de obra e ferramental inclusos, para instalação de coberturas metálicas na quadra da Escola Municipal de Educação Básica Carlos Carvalho Vieira Braga, no bairro Jardim Pinheiros; e,
Execução de cobertura metálica a ser instalada na quadra da Escola Municipal de Educação Básica Carlos Carvalho Vieira Braga, no bairro Jardim Pinheiros. e/ou, LOTE 02: Realização de obras de engenharia necessárias, com fornecimento de materiais, mão de obra e ferramental inclusos, para instalação de coberturas metálicas na quadra da Praça Romano Scapucin, no bairro Jardim São Marcos; e, Execução de cobertura metálica a ser instalada na quadra da Praça Romano Scapucin, no bairro Jardim São Marcos.
Vigência:
Valor: não alterou
Data da Assinatura: 06/02/2023

Termo de Aditivo nº: 03
Termo de Contrato nº: 49/2022
Processo de Compras nº: 129/2022
Processo Administrativo nº 9109/202
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.315.919/0001-40
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviços técnicos especializados para suporte ao planejamento estratégico e reestruturação funcional e organizacional do DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos/SP), incluindo a elaboração de Estudos Técnicos Econômico-Financeiros para a estruturação de novos modelos de negócios, revisão da estrutura tarifária, avaliação econômico-financeiro do DAEV e proposição de novos arranjos contratuais e suporte técnico para a sua implementação, visando a melhoria dos serviços prestados aos usuários dos serviços de água e esgoto do Município e ampliação necessária para a universalização da cobertura destes serviços para o Município de Valinhos/SP, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 – Características do Objeto que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento para todos efeitos de obrigações e direitos.
Vigência: prorrogado por mais 06 (seis) meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 03/07/2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - AGOSTO/2023

Termo de Aditivo nº: 06
Termo de Contrato nº: 29/2019
Processo de Compras nº: 398/2018
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 189/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TRANSMIMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.523.719/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental, residentes na área Urbana e Rural no Município de Valinhos–SP, mediante a utilização de ônibus, microônibus e van, todos com ano de fabricação não inferior a 2008 em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto, e seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
10	1056	VIAGEM	Linha 10 - Escolas EMEB Edina Aparecida Bampa Fonseca e EMEB Tomoharu Kimbara (Reforma Agrária/Macuco/Capivari), mediante a utilização de 02 (dois) veículos ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, com ano de fabricação não inferior a 2008.
11	528	VIAGEM	Linha 11 Escolas EMEB Edina Aparecida Bampa Fonseca e EMEB Tomoharu Kimbara (Reforma Agrária/Macuco/Capivari), mediante a utilização de 01 (um) veículo ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, com ano de fabricação não inferior a 2008.
23	264	VIAGEM	Linha 23 - EMEB Tomoharu Kimbara (Reforma Agrária/Macuco/Capivari), mediante a utilização de 01 (um) veículo micro-ônibus, com capacidade mínima de 28 (quarenta e quatro) lugares, com ano de fabricação não inferior a 2008.

Vigência: não alterado
Valor: não alterado
Objeto do aditivo: alteração da quantidade de viagens da linha 11
Data da Assinatura: 03/08/2023

Termo de Aditivo nº: 09
Termo de Contrato nº: 30/2019
Processo de Compras nº: 398/2018
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 189/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: RAFTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.163.220/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental, residentes na área Urbana e Rural no Município de Valinhos–SP, mediante a utilização de ônibus, microônibus e van, todos com ano de fabricação não inferior a 2008 em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto
Vigência: não alterado
Valor: não alterado
Objeto do aditivo: alteração da quantidade de viagens da linha 08
Data da Assinatura: 03/08/2023

Termo de Aditivo nº: 05
Termo de Contrato nº: 144/2019
Processo de Compras nº: 351/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 112/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.664.955/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de 101 relógios eletrônicos de ponto visando o atendimento dos requisitos da Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 01 – "Características do Objeto"
Vigência: não alterado
Valor: R$ 1.920,72
Data da Assinatura: 09/08/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 103/2022
Processo de Compras nº: 241/2022
Modalidade de Licitação: Compra Isenta de Licitação nº 112/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: FUNDAÇÃO DOUTOR JOÃO PENIDO BURNIER inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.064.283/0001-36
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em tratamento Oftalmológico para cumprimento de MANDADO JUDICIAL (Proc. nº 1002630-07.2020.8.26.0650), em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 – Características do Objeto que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento para todos efeitos de obrigações e direitos.

Item	Qtd	Und	Descrição
1	6	SV	Sessões de Panfotocoagulação a laser (em ambos os olhos)
2	12	SV	Consulta de acompanhamento clínico oftalmológico

Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 02/08/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 117/2022
Processo de Compras nº: 203/2022
Processo Administrativo nº 13761/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 69/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: DEMAX – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 48.096.044/0001-93,
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de limpeza, asseio e conservação de Unidades Escolares da Secretaria de Educação, próprios municipais da Administração e Prédios da Secretaria da Saúde, localizados na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, com o fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais, em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, subdivididos da seguinte forma:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM UNIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

LOTE 03 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÓPRIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 04 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NO CANIL MUNICIPAL – PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO

Vigência: não alterado
Valor: R$ 163.306,80
Data da Assinatura: 09/08/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 155/2022
Processo de Compras nº: 317/2022
Processo Administrativo nº 19831/2022
Modalidade de Licitação: Compra Isenta de Licitação nº 137/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA BARRETO LEME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.481.011/0001-88.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em serviços de Clínica de Radiologia Odontológica para realização de Radiografias Panorâmicas do complexo maxilo-mandibular, envolvendo a região de articulação têmporo mandibular, realizada em equipamento com sensor digital, sem necessidade de impressão, com laudo, e envio do arquivo e alta resolução ao serviço Odontológico Municipal designado, com a finalidade de atender os usuários da rede Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 – Características do Objeto que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento para todos efeitos de obrigações e direitos.
Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 10/08/2023

Termo de Aditivo nº: 04
Termo de Contrato nº: 133/2019
Processo de Compras nº: 330/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 108/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.222.957/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de emissão de laudos à distância de exame eletrocardiograma com disponibilização em comodato dos seguintes equipamentos: 6 (seis) eletrocardiógrafos computadorizados, 6 (seis) computadores completos, 6 (seis) impressoras laser monocromáticas, sendo estimado até 1.500 (mil e quinhentos) laudos/mês e total de 18.000(dezoito mil) laudos para 12(doze) meses, em conformidade com o estabelecido no ANEXO 01- "CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"
Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: R$ 126.180,00
Data da Assinatura:11/08/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 118/2023
Processo de Compras nº: 221/2023
Processo Administrativo nº 8200/2023
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 25/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: J&S ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.752.298/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em fornecimento de materiais, mão de obra e ferramental necessários para realização de construção de muro de arrimo de 25 metros com altura constante de 2,50 metros:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	1	SV	Fornecimento de materiais, mão de obra e ferramental necessários para realização de construção de muro de arrimo de 25 metros com altura constante de 2,50 metros – Local da obra: Rua Professor José Carlos Ataliba Nogueira nº 67, Parque Terra Nova, na cidade de Valinhos/SP

Vigência: não alterado
Valor: R$ 28.073,38
Data da Assinatura: 18/08/2023

Termo de Aditivo nº: 05
Termo de Contrato nº: 151/2019
Processo de Compras nº: 260/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 92/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR S/C LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.566.275/0001-50.
Objeto: Contratação de escolas de educação infantil, para a disponibilização de vagas, de creches, distribuídos em lotes, conforme segue: Lote 02 – 40 (quarenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto. Lote 07 – 20 (vinte) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto
Vigência: não alterado
Valor: R$ 33.474,20
Data da Assinatura: 18/08/2023

Termo de Aditivo nº: 06
Termo de Contrato nº: 26/2019
Processo de Compras nº: 397/2018
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 188/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR S/C LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.566.275/0001-50.
Objeto: Contratação de escolas de educação infantil, para a disponibilização de vagas, de creches, distribuídos em lotes, conforme segue: Lote 05 – 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto. Lote 06 – 60 (sessenta) vagas multisseriadas em período integral, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto
Vigência: não alterado
Valor: R$ 191.979,84
Data da Assinatura: 18/08/2023

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 117/2022
Processo de Compras nº: 203/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 69/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: DEMAX – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 48.096.044/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de limpeza, asseio e conservação de Unidades Escolares da Secretaria de Educação, próprios municipais da Administração e Prédios da Secretaria da Saúde, localizados na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, com o fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais, em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, subdivididos da seguinte forma:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM UNIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

LOTE 03 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÓPRIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 04 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NO CANIL MUNICIPAL – PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO

Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses
Valor: R$ 16.818.477,22
Data da Assinatura: 17/08/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 124/2022
Processo de Compras nº: 189/2022
Processo Administrativo nº 13215/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Armando Coelho Silva, nº 308, Bairro Parque Peruche, CEP 02539-000
Objeto: MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.203.057/0001-01
Vigência: não alterado
Valor: R$ 19.000,00
Data da Assinatura: 22/08/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 63/2023
Processo de Compras nº: 293/2022
Processo Administrativo nº 18418/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico nº 107/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ADAPS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES, MÁQUINAS E PLACAS DE ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.668.971/0001-93
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos que compõem os grupos motores e geradores, com fornecimento de peças**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo I** do edital:

ITEM	QTD	UND	MATERIAL
1	1	CJ	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS GRUPOS MOTORES E GERADORES.
2	12	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS GRUPOS MOTORES E GERADORES.

Vigência: não alterado
Valor: R$ 9.499,98
Data da Assinatura:22/08/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 141/2022
Processo de Compras nº: 194/2022
Processo Administrativo nº 13435/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 60/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: SOUNDNESS SOLUÇÕES EM EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.102.324/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de equipamentos de som, iluminação, linóleo, treliça (box truss), caixa cênica em tecido e sistema cortina, incluindo a prestação de serviços de instalação e operação dos equipamentos para o auditório Municipal de Valinhos, em conformidade com as especificações constantes no Anexo 01 – Características do Objeto, que rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins e efeitos**.**
Vigência: prorrogação por mais 12 mese**s**
Valor: R$ 895.441,82
Data da Assinatura:22/08/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 168/2022
Processo de Compras nº: 272/2022
Processo Administrativo nº 15798/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 64.765.548/0001-05
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM SISTEMA INFORMATIZADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO**, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: R$ 302.400,00
Data da Assinatura: 23/08/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 049/2016
Processo de Compras nº: 383/2015
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 07/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 02.939.835/0001-37
Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão onerosa para implantação, exploração, administração e gestão das áreas de estacionamento regulamentado (AER) pago em vias, áreas, logradouros públicos e bolsões de estacionamentos fechados do município de Valinhos, SP.
Vigência: não alterado
Valor: não alterado
Objeto do aditivo: alteração do índice do reajuste
Data da Assinatura: 28/08/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 149/2022
Processo de Compras nº: 195/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 61/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: JOSÉ CARLOS E OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.351.650/0001-32
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS) PARA LOCOMOÇÃO DE PROFESSORES, ALUNOS, E ATLETAS PARA TORNEIOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 – Memorial Descritivo que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Vigência: não alterado
Valor: não alterado
Objeto do Aditivo: Remanejamento dos preços
Data da Assinatura: 29/08/2023

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 125/2022
Processo de Compras nº: 78/2022
Processo Administrativo nº 7668/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico nº 11/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: VENEZA FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.627.897/0002-34
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA O CORPO DE BOMBEIROS, COM ENTREGA INCLUSA,** relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do edital.
Vigência: prorrogado por mais 06 meses
Valor: R$ 37.980,00
Data da Assinatura: 23/08/2023

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
EDITAL CONSULTA PÚBLICA Nº 19/2023

O **Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em atendimento aos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4186/2007 que dispõe sobre a Ordenação do Uso e Ocupação do Solo do Município de Valinhos, **FAZ SABER QUE**, o processo administrativo n° 16.132/2023, que trata do **Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento "Loteamento Residencial Alto D'ouro"**, localizado a Estrada dos Jequitibás, Gleba AB1, Bairro Ribeiro, nesta cidade, permanecerá no Expediente Técnico do Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aguardando contestação pública.

Segue manifestações das áreas técnicas:
-SDUMA: apresentação das licenças ambientais CETESB
-SSP:
1) adoção de medidas para a proteção dos recursos hídricos e a realização das obras de terraplanagem durante o período de seca, a fim de evitar o carreamento dos sedimentos pelo escoamento pluvial e minimizar a possibilidade de assoreamento dos recursos hídricos.
2) execução de reparos em possíveis danos que possam vir ocorrer no pavimento asfáltico, nas guias, sarjetas, galerias e demais infraestruturas existentes na Estrada dos Jequitibás durante e após a conclusão da implantação do empreendimento proposto.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo sucinto.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 28 de agosto de 2023.

Rafael Bassi
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Eng.º Benedito Aparecido de Camargo
Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2023

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização do Departamento de Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente **NOTIFICA** a comparecer nesta Municipalidade o interessado abaixo descrito para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado:

16974/2023 – José Roberto Pelaquim– Auto de Infração Nº H-80/23
24646/2022 – Belmira Golfarb – Multa nºs G – 095/23 e 096/23
20603/2023 (Digital 1Doc)- Euridys Antonio Rocatto – Notificação Nº 72/23
Ouvidoria 35/2023 – Maria de Fátima Campovila e outros– Notificação Nº 107/23
28425/2022 – A.B.L. Empreendimentos Ltda -Notificação nº 081/2023

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 05 de setembro de 2.023

Ricardo Rodrigues Reis
Coordenador de Fiscalização

Engª./ Arqª. Karina Ferreira
Departamento de Gerenciamenrto de Projetos – D.G.P./S.D.U.M.A.
Diretora

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 78, DE 01º DE SETEMBRO DE 2023.

"Aprova a Prestação de Contas do Recurso Federal do exercício de 2022 e a Reprogramação dos saldos dos recursos, referente ao cofinanciamento do FNAS".

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações e conforme deliberado na 12ª Reunião Extraordinária, de 01 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar a prestação de contas do recurso Federal utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2022 e a reprogramação dos saldos dos recursos advindos do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2023 nos termos do Ofício nº 78/2023 encaminhado a este Conselho.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Valinhos, 01 de setembro de 2023.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 79, DE 01º DE SETEMBRO DE 2023.

"Aprova a reprogramação de saldo financeiro do fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, provenientes do repasse, Fundo a Fundo – enfrentamento Pandemia de COVID – 19, na forma que especifica.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações e conforme deliberado na 12ª Reunião Extraordinária, de 01 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 884 de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos Fundos de Assistência social, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do fundo Nacional de Assistência social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia COVID – 19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º–CMAS aprova: a Utilização dos recursos em conta corrente referente Portaria 369 e Portaria 378 com despesas em custeio e bem permanente nos blocos de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade como segue:

I.- Portaria 369:

a.- Material permanente: VAM CRAS Volante – ficha 716.95.312.0277 Valor aproximado de : R$ 188.263,04 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos);

b.- Material de consumo: Kit higiene SEAS – ficha 287.95.312.0278 Valor aproximado de: R$ 23.537,68 (vinte e três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos);

c.- Material de consumo: Toalhas de banho - SEAS – ficha 291.95.312.0278 Valor aproximado de : R$ 23.537,68 (vinte e três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos);

d.- Material de Consumo: Roupas - SEAS – ficha 717.95.312.0278 Valor aproximado de: R$ 23.537,68 (vinte e três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

II.- Portaria 387:

a.- Material Permanente: Van CRAS Volante – ficha 716.95.500.0210
Valor aproximado de: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b.- Material de Consumo: kit lanche – ficha 291.95.500.0210 Valor aproximado de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

c.- Pessoa Jurídica: Escuta Especializada – ficha 292.95.500.0210 - Valor aproximado de R$ 92.038,51(noventa e dois mil e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Valinhos, 01 de setembro de 2023.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** para a **Ducentésima Vigésima Quinta (225a) Reunião Ordinária**, a ocorrer no dia **13/09/23 (treze de setembro de dois mil e vinte e três) às 18h** em primeira chamada e às 18h30min em segunda chamada, com a presença da maioria absoluta dos membros. A reunião será realizada por videoconferência e aberta à participação do público mediante solicitação enviada para mesadiretora.cmma.valinhos@gmail.com até as 14h do dia 13/09/23, informando nome completo, RG, endereço completo, e-mail e número de celular para envio do link de acesso.

PAUTA
I) EXPEDIENTE
1) Justificativas de ausência de conselheiros(as).
2) Aprovação das atas da 223ª Reunião Ordinária e da 224ª Reunião Extraordinária.
3) Informes da Mesa Diretora e da Comissão Permanente do FMMA.
II) ORDEM DO DIA
1) Esclarecimentos sobre a ampliação da rede de esgoto no bairro São Bento.
2) PL 94/2023 – Altera dispositivos na Lei Municipal 5.529/2017, que institui, na Rede Municipal de Ensino o Programa de Sustentabilidade Ambiental.
3) Esclarecimentos sobre cumprimento de exigências ambientais do REURB-E Green Golf Club.
4) Programa Rios Vivos.
5) Programa Município Verde Azul.
6) Ofícios não respondidos.
7) Outros assuntos.

Valinhos, 5 de setembro de 2023.

Fabiano Ricardo Fahl
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

As conselheiras que abaixo subscrevem, com base no Capítulo VI, Seção I, Artigo 25 – do seu Regimento Interno que diz: "As reuniões do Conselho serão realizadas na primeira sexta-feira de cada mês, e as extraordinárias sempre que necessárias, por convocação do(a) Presidente(a) ou de um quinto (1/5) dos(as) conselheiros(as) titulares em horário a ser definido", **CONVOCAM** os demais membros do conselho para participarem da **33ª reunião extraordinária** no dia **12 de setembro, às 8h**, via online, com a seguinte pauta:

PAUTA
I – ORDEM DO DIA:
1. Constituição da Mesa diretora para o biênio 2023/2025.

Valinhos, 4 de setembro de 2023.

Alexsandra dos Santos Parra

Maria Cristina Briani

Maria Estela Fonseca

Roberta Nunes Barbosa

Silene de Souza Gianechini

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO COMTER QUADRIÊNIO 2023/2027 REALIZADA EM 01.09.2023

Ao primeiro dia de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Eleitoral do COMTER – Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda, às 14 h, para dar cumprimento a Lei Municipal 6.444 de 8 de maio de 2023 e Portaria nº 07/2023 – SDETI, a Rua Dr. Cândido Ferreira, 45, Centro, Valinhos, SP. O senhor André Luiz Rosa, membro da Comissão Eleitoral, referiu aos presentes da inexistência de interposição de recursos, em razão da realização da eleição para a composição do COMTER, sendo portanto devidamente homologado o resultado das eleições conforme segue, para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir do Termo de Posse respectivo, os seguintes membros: **1. Segmento Trabalhadores:** Representando o Sindicato dos Químicos Unificados Regional de Campinas – Titular – Edilene Rodrigues Santana, CPF 304.641.658-06 e Suplente – Odemar Alvarez Junior, CPF 218.620.698-67; Representando o CAPV – Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos – Titular – Stella Morelli Pimentel, CPF 439.724.478-25 e Suplente – Aline Cristina do Prado, CPF 386.931.088-08; Representando a ETEC Jundiaí – Extensão Valinhos – Titular – Nayara Dias Scrimim, CPF 369.766.558-83 e Suplente – Silvia Dourado Casado Bignardi, CPF 128.625.588-00. **2. Segmento Empregadores:** Representando a AEVAL – Associação dos Empresários de Valinhos – Titular – Renato Bispo de Oliveira, CPF 158.032.778-86 e Suplente – Fernando Antonio Forgeri, CPF 746.720.458-20; Representando a ACIV – Associação Comercial e Industrial de Valinhos – Titular – Elisiane Michele Juliatto Valencio, CPF 292.525.288-57 e Suplente Marcos Eduardo Ferreira Machado, CPF 249.180.398-47; Representando a UCSV – União do Comércio e Serviços de Valinhos – Titular – André Augusto Sampaio, CPF 278.319.438-46 e Suplente – Jair de Jesus Freitas, CPF 063.695.218-50. Desta forma, a Comissão Eleitoral conclui seus trabalhos frente a estas eleições, encaminhando os resultados para ciência do Secretário do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, para posterior indicação dos representantes da municipalidade, e formulação de Decreto pela Chefe do Executivo. Nada mais havendo a tratar, eu Camila A. Hojo Lucena, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Eleitoral. Valinhos, 1º de Setembro de 2023.

André Luiz Rosa
Comissão Eleitoral

Camila A. Hojo Lucena
Comissão Eleitoral

Nicholas Grahan de Jesus
Comissão Eleitoral

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Divisão de Licitações e Compras
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 52/2023
Processo de Compras nº 1217/2023
Data/Hora da sessão: 21/09/2023 às 09h30min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para outsourcing da gestão de frequência dos servidores do DAEV, incluindo locação de hardwares e softwares conforme quantidade, especificações e condições constantes no termo de referência,

visando reduzir custos e melhorar a eficiência na gestão de pessoas, conforme as especificações do Anexo II deste Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

Homologação

Pregão Eletrônico nº 49/2023
Processo de Compras nº 1329/2023
Objeto: Cloreto férrico líquido usado no tratamento de esgoto.
Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 30/08/2023, o lote 01 (cota ampla participação) a favor da empresa VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 10.745.687/0001-48, no valor total de R$ 1.383.750,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais), e o lote 02 (cota reservada ME/EPP) a favor da empresa CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EPP, CNPJ 01.752.683/0001-04, no valor total de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Engº WALTER GASI
Presidente / Autoridade Competente

PORTARIA Nº 3.514, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público, para o exercício pro tempore, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, na forma e condições que especifica".

Eng.º WALTER GASI, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo protocolado sob nº. 1812/2023 – DAEV:

Art. 1º. Revogar a partir de 1 de setembro de 2023, a Portaria nº 3.494/2023, que designou o servidor, Rui Roberto Lemos de Almeida, matrícula 1406, portador do CPF nº 559.010.188-34 e do RG nº 4.217.566-5 SSP/SP, para exercer, pro tempore, o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 1 de setembro de 2023.

Valinhos, 5 de setembro de 2023.

Eng.º WALTER GASI
Presidente

FÁBIO DE ANDRADE
Diretor do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no processo administrativo protocolado sob nº 1812/2023 - DAEV.

IVONE DE ARAUJO SANTOS
Divisão de Pessoal
Diretora em substituição

PORTARIA Nº 3.515, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação para ocupante no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, na forma que especifica".

Eng.º WALTER GASI, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo protocolado sob nº. 1812/2023 – DAEV:

Art. 1º. Resolve nomear, com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c o artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/98, o Sr. Eduardo Galasso Calligaris, matrícula 1369, portador do CPF nº 054.988.248-07 e do RG nº 10.120.193-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, Ref. CC4 do Anexo I da Lei Municipal nº 5.901/2019, a partir da data de 1 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 1 de setembro de 2023.

Valinhos, 5 de setembro de 2023.

Eng.º WALTER GASI
Presidente

FÁBIO DE ANDRADE
Diretor do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no processo administrativo protocolado sob nº 1812/2023 - DAEV.

IVONE DE ARAUJO SANTOS
Divisão de Pessoal
Diretora em substituição

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013 e suas alterações, e face ao que consta na Resolução nº 20, de 04 de agosto de 2023 do VALIPREV.

FAZ SABER que fica os servidores inativos e pensionistas abaixo relacionados da não realização do recadastramento anual, da suspensão imediata do pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista, nos termos do § 2º, do Art. 2º do referida Resolução.

Francisco Roberto Soldera	Pensionista
Jair de Lima	Pensionista
João Vieira Soares	Aposentado
Maria José Pompermayer Olivo	Pensionista
Marisa Rodrigues Jacintho	Aposentado
Salete da Cruz Prado	Pensionista
Sonia Regina Luiz	Aposentado

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Edmilson Vanderlei Barbarini
Diretor de Benefícios

Carina Misssaglia
Presidente

RECADASTRAMENTO ANUAL
Ano 2023
SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO VALIPREV

Em cumprimento ao art. 5º da Resolução nº 20, de 04 de agosto de 2023, os segurados inativos e pensionistas do VALIPREV, nascidos conforme quadro abaixo, deverão efetuar o agendamento pelo whatsapp (19) 99839-1467, para realizarem o recadastramento anual.

Mês de nascimento	Mês de recadastramento	Agendar horário
abril / maio / junho	setembro	8h30 às 16h00

A documentação necessária para a realização do recadastramento consiste em:
I – documento de identidade tais como: RG, CNH, Passaporte ou cédula de identidade profissional;
II – Comprovante de residência, emitido com menos de 3 meses;
III - E-mail
IV – telefone para contato

Valinhos, 01 de setembro de 2023.

Camila Arruda de Almeida
Agente Administrativo

Edmilson Vanderlei Barbarini
Diretor de Benefícios

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 1.312/2023

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os elementos constantes no Protocolo nº 00397/2023 e no Processo Administrativo nº 123/2023, fundamentando-se nos artigos 201 a 207 da Lei nº 2.018/1986, resolve:

CONCEDER:

Licença para tratar de Interesse Particular, pelo período de 2 (dois) anos, a

partir de 18 de setembro de 2023, à servidora CLÁUDIA REGINA FILIPPI, matrícula 23257, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado junto ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Valinhos, 01 de setembro de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi Presidente

PORTARIA Nº 1.313/2023

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998,resolve:

EXONERAR, "a pedido", a partir de 04 de setembro de 2023, considerando como último dia trabalhado a data de 01/09/2023, o servidor :

I. ALEX TUMENTSEFF, matrícula 23252, portador do CPF nº 154.XXX.XXX-05 e do RG nº 18XXXXX6, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, lotado junto ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA, referência CC1B.

Valinhos, 1 de setembro de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

PORTARIA N.º 1.314/2023

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 10, de 23 de Novembro de 2021 e com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, resolve:

NOMEAR, a partir de 04 de setembro de 2023:

I. JULIANO AUGUSTO LLUIS MENDES, matrícula 23494, portador do RG nº 34.XXX.XXX-6 e do CPF nº 231.XXX.XXX-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, referência CC1B, lotado junto ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA;

Valinhos, 4 de setembro de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

PORTARIA N.º 1.315/2023

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 27, inciso II , da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 110 da Lei Orgânica do Município , que versa sobre a alienação de bens móveis do Município e a necessidade de interesse público manifesto e prévia avaliação ;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 115 da Lei Orgânica do Município, que estabelece a obrigatoriedade de todos os bens municipais serem cadastrados com a identificação respectiva, numerando-se os móveis, segundo o estabelecido em regulamento;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo determina ainda que os bens patrimoniais do Município deverão ser classificados (i) pela sua natureza (ii) em relação a cada serviço;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo nº 142/2023,

RESOLVE :

Art 1º. Fica instituída a Comissão para Levantamento e Destinação de Bens Inservíveis em conformidade com as disposições emergentes da presente Portaria.

Art 2º. Compete à Comissão a realização das ações necessárias visando inventariar e avaliar o patrimônio, mobiliário e imobiliário desta Edilidade.
1º. Os bens inservíveis serão identificados e avaliados, visando sua alienação.
2º. Relatório Final do Grupo de Trabalho deverá ser apresentado em até trinta dias, podendo haver prorrogação em caso de pedido fundamentado.

Art. 3º. A Comissão será composta na seguinte conformidade :
I. Presidente :
ALAN DAVID ANDRADE DE SIQUEIRA, matrícula 23408, Ouvidor ;
II. Membros :
MARCEL COELHO MARTINS, matrícula 23268, Analista Técnico de Informática - Diretoria de Infraestrutura e Serviços;
LUCIANA OLIVO, matricula 23003, Recepcionista - Diretoria de Infraestrutura e Serviços;

Art. 4º. O mandato dos servidores ora designados será de sessenta dias, podendo haver prorrogação em caso de pedido fundamentado, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 4 de setembro de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública de demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2023

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente Edital**, tornam público que na **segunda-feira, 25 de setembro de 2023**, com início às **dezoito horas e trinta minutos**, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das **metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2023**, maio a agosto, à Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).
c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 28 de agosto de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Antonio Soares Gomes Filho
Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente